



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 91, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020503/004252/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.044.002,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e dois reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.21	Manutenção da Sec. Parques, Jardins, Urb e Patri. Historico	04.122.0002.2.490	3.1.90.04.00.00.00	1500	1,00
			3.1.90.11.00.00.00	1500	500.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	1500	1,00
			3.1.91.13.00.00.00	1500	70.000,00
			3.1.90.16.00.00.00	1500	10.000,00
			3.3.90.14.00.00.00	1500	5.000,00
			3.3.90.30.00.00.00	1500	34.000,00
			3.3.90.36.00.00.00	1500	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	40.000,00
			3.3.90.48.00.00.00	1500	1.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1500	1.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1500	10.000,00
			4.4.90.61.00.00.00	1500	2.000,00
02.21	Manutenção da Sec. Parques, Jardins, Urb e Patri. Historico	15.451.0020.2.491	3.3.90.30.00.00.00	1500	5.000,00
			3.3.90.36.00.00.00	1500	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	10.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1704	1.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1500	1.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1500	1.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1704	1.000,00
02.19	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública, Defesa Civil e Transpot	04.122.0002.2.433	3.1.91.13.00.00.00	1500	200.000,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.13.00.00.00	1500	150.000,00
				Total	1.044.002,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00.00	1500	600.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	1500	150.002,00
			3.3.90.14.00.00.00	1500	10.000,00
			3.3.90.30.00.00.00	1500	92.000,00
			3.3.90.30.00.00.00	1704	2.000,00
			3.3.90.36.00.00.00	1500	40.000,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.91.13.00.00.00	1500	150.000,00
				Total	1.044.002,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal